LEI Nº 2.240/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e da outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no orçamento Geral do Município no Exercício de 2.013, no valor de R$ 416.004,00 (Quatrocentos e dezesseis mil e quatro reais), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secret. Mun. de Agric. e Meio Ambiente		
0207	20.601.0012.2.048	Manut.Gab.Sec. de Agricultura		
	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
253	3.3.90.39.00.00	Outros Serv.Terceiros-Pes. Juridica	Fonte:1000	416.004,00
		TOTAL GERAL R$		**416.004,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o cancelamento parcial das seguintes dotações:

ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Municipal de Obras Públicas		
0206	26.782.0008.2.044	Conservação Estradas Vicinais		
	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
239	3.3.90.39.00.00	Outros Serv.Terceiros-Pes. Juridica	Fonte:1000	416.004,00
		TOTAL GERAL R$		**416.004,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 31 de maio de 2.013.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal